



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos destinados à Guarda Patrimonial a fim de promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores na vigilância e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Padre Bernardo-GO.

1. Objetivo

A presente Análise de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e tratar possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a realização da contratação e a execução do objeto referente à Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Monitoramento destinado a atender às demandas da Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo-GO.

A gestão de riscos permite à Administração Pública antecipar situações adversas e estabelecer medidas de prevenção e controle, contribuindo para maior segurança na contratação, eficiência administrativa e adequada utilização dos recursos públicos.

2. Identificação e Tratamento dos Riscos

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras
1	Definição inadequada das especificações técnicas dos veículos	Baixa	Alto	Medidas preventivas: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência com especificações claras e compatíveis com as necessidades operacionais da Guarda Patrimonial e com os padrões de mercado. Medidas mitigadoras: Realizar a revisão técnica e a conferência das especificações do objeto no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos na fase de planejamento da contratação;
2	Baixa competitividade ou frustração da licitação	Baixa	Alto	Medida preventiva: Realizar pesquisa de preços adequada e definir requisitos técnicos compatíveis com produtos amplamente disponíveis no mercado para viabilizar a competitividade. Medidas mitigadoras: Revisão das exigências do edital e dos preços em caso de licitação deserta ou fracassada;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras
				republicação do certame com ajustes que ampliem a competitividade.
3	Atraso na entrega do objeto	Baixa	Médio	Medidas preventivas: Estabelecer prazos realistas de entrega e prever penalidades contratuais em caso de atraso injustificado. Medidas mitigadoras: Abertura de processo disciplinar para apurar eventual responsabilidade da contratada e aplicação de sanções administrativas caso seja constata alguma irregularidade; notificação formal da contratada para regularização do fornecimento dentro de prazo determinado;
4	Fornecimento de equipamento ou material em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Medidas preventivas: Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência, com definição clara dos requisitos mínimos do veículo. Medidas mitigadoras: Recusa do objeto entregue em desacordo com as especificações; exigência de substituição do item pela contratada sem ônus adicional para a Administração.
5	Baixa qualidade ou durabilidade dos equipamentos	Baixa	Alto	Medidas preventivas: Definição de requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade no Termo de Referência, com especificações técnicas claras e compatíveis com as normas aplicáveis Medidas mitigadoras: Realização de inspeção criteriosa no recebimento provisório e definitivo dos equipamentos; exigência de substituição dos itens inadequados ou defeituosos sem ônus para a Administração;

3. Avaliação Geral dos Riscos



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

A análise realizada indica que os riscos identificados apresentam probabilidade baixa de ocorrência, sendo considerados gerenciáveis pela Administração Pública, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de controle indicadas neste documento.

4. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos associados à contratação são compatíveis com a natureza do objeto e não comprometem a viabilidade da aquisição pretendida, desde que sejam observadas as medidas de planejamento, fiscalização e gestão previstas. Assim, a Administração possui condições de conduzir o processo de contratação com segurança e eficiência, garantindo o atendimento das necessidades operacionais da Guarda Patrimonial e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Padre Bernardo-GO, 31 de março de 2026.

FELIPE MONTEIRO DA SILVA
Elaborador